



# Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo  
CNPJ N 18.457.200/0001-33

## LEI Nº 2.664, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

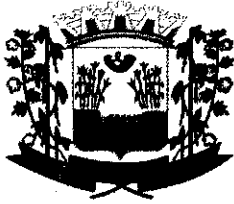
**“INSTITUI SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**UALISSON CARVALHO SILVA**, Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** De acordo com a Lei Orgânica Municipal ficam instituídas as Subvenções Sociais e Contribuições para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 2º** Serão concedidas Subvenções Sociais e Contribuições pelo Município de Canápolis - MG, às entidades constantes da presente lei, e que se enquadrarem no que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e demais legislação em vigor, com as importâncias relacionadas a seguir:

<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		
<b>ORDEM</b>	<b>ENTIDADE BENEFICIADA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
01	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA	60.000,00
02	BANDA MUNICIPAL JOSE ALEXANDRE DA SILVA	5.000,00
03	CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1.000,00
04	CAIXA ESCOLAR JOSE EZEQUIEL DE QUEIROZ	1.000,00
05	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE	100.000,00
06	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CANÁPOLIS	2.600.000,00
08	ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS J.P. VALADÃO	50.000,00
09	CONG. DAS IRMÃS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	97.000,00
10	CASA DA SOPA LAZARA E NELSON PETROCELI	12.000,00
11	DEPARTAMENTO SOCIAL FEMININO SABEDORIA E	5.000,00



## Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo  
CNPJ N 18.457.200/0001-33

AMOR		
12	CLUBE ATLETICO CANAPOLIS	20.000,00
13	LIGA ESPORTIVA DE CANAPOLIS	20.000,00
14	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS – CEREA	5.000,00
15	ASSOCIAÇÃO SOCIAL ASSEMBLÉIA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÃO	5.000,00
16	ASSOCIAÇÃO DE MEMBROS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA DE CANÁPOLIS- AMAD	3.000,00
17	ASSOCIAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MADUREIRA DE CANÁPOLIS	5.000,00
18	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES AUTONOMOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CANÁPOLIS – ASCAC	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.990.000,00</b>

CONTRIBUIÇÕES		
ORDEM	ENTIDADE	VALOR EM RS
01	AMVAP	91.677,78
02	AMM	8.928,00
03	CNM	9.072,00
04	EMATER	70.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>179.677,78</b>

**Art. 3º** As Subvenções Sociais e Contribuições de que trata esta Lei, serão concedidas nos termos da Lei Federal nº 13019/2014 que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, bem como nos termos do decreto municipal que a regulamenta, desde que as entidades preencham os requisitos, bem como seja enquadrada na



## Município de Canápolis - Prefeitura Municipal


Poder Executivo  
CNPJ N 18.457.200/0001-33

hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

**Art. 4º** O Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2018 fará constar às dotações próprias à execução da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Canápolis - MG, 07 de dezembro de 2017.

  
**UALISSON CARVALHO SILVA**  
Prefeito Municipal